



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 033/2023, REFERENTE A ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, 88, Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito (a) no CPF sob o nº 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 08.189.056/0001-48, localizada na Av. Júlia Kubitschek, 39, Loja 2, Parte, Centro, Cabo Frio - RJ, CEP. 28922-150, doravante denominado **CONTRATADA**, representada pela Sr Francisco de Assis Siqueira Júnior, portador da CNH nº 011922571459, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 091.410.507-89, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 1.616/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 033/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 20/10/2024 válido até 20/10/2025, e reajustar o Contrato nº 033/2023 com base na variação do Índice IPCA no período de 10/2023 a 09/2024 e previsão contratual disposta na CLÁUSULA TERCEIRA, com base no art 57, II e combinado com o art 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO CONTRATADO ORA PRORROGADO

O procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 792.459,36 (setecentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 827.524,01 (oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e um centavo)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A celebração do presente **TERMO ADITIVO** foi prévia e devidamente autorizada através do Processo nº 1.616/2023 e se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cuja despesa correrá à conta da dotação do Programa de Trabalho 1.031.0011.2.110.000, Natureza de Despesa 3.3.90.39.99.00.00, consignado no orçamento do exercício de 2024.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS Nº 033/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 18 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Saquarema
Odinei Garcia Ramos
Presidente

PORTO & PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA
Francisco de Assis Siqueira Júnior